

LEI Nº 1929 DE 20 DE Janeiro DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza o Prefeito a contrair empréstimo para suprimento de caixa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 1º de fevereiro de 1.994, fica o Prefeito autorizado a contrair empréstimo junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município - FAPEM, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender insuficiência de caixa da Tesouraria Municipal.

§ 1º - O reembolso do empréstimo será feito mensalmente até o dia 30 de novembro do corrente exercício, na base de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais acrescidos dos juros e correção monetária, tomando como base os rendimentos pagos pela Caixa Econômica Federal nas aplicações financeiras do Fundo.

§ 2º - Vincula-se como garantia de pagamento do empréstimo contraído, a receita municipal proveniente da transferência pela União do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 20 de Janeiro de 1.997.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Corrigido e dou-lo que esta lei foi re-
gistrada em livro próprio nas
fls. 34, 34^v e publicada no mu-
nial da Câmara Municipal
em 20 / 01 / 1997 Assinso